



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº. 96/2017

Autoriza que a empresa Fundação Proamb realize a pavimentação asfáltica de 900m de comprimento por 7m de largura de estrada pública, doando a obra ao Município, e dá outras providências.

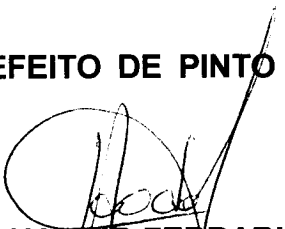
Art. 1º Fica autorizada a empresa Fundação Proamb a realizar pavimentação asfáltica de 900m de comprimento por 7m de largura da estrada pública que liga a sede à Linha Brasil, conforme mapa anexos.

Art. 2º A obra autorizada nos termos do artigo 1º da presente Lei, será doada, sem custos, pela empresa ao Município, cujo qual fica autorizado a recebê-la tão logo esteja concluída.

Parágrafo Único. Após o recebimento pelo Município da obra descrita no artigo 1º, esta terá caráter público, passando a integrar o rol de bens públicos do Município, podendo ser utilizada/usufruída por todos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

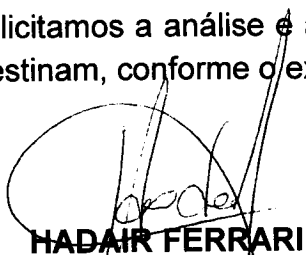
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que a empresa Fundação Proamb realize a pavimentação asfáltica de 900m de comprimento por 7m de largura de estrada pública, doando a obra ao Município.

A colaboração das pessoas jurídicas de direito privado com a Administração Pública é muito importante, mormente considerando a escassez de verbas públicas de modo a atender todas as demandas, devendo, pois, ser estimulada pelo Poder Público.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO 1

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

